



PORTARIA Nº 80/SMGRI/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023, instaurado pela Portaria nº 141/SMGRI/2023, apurados os fatos com relação ao possível uso indevido do cartão de abastecimento utilizado por servidor que teria abastecido veículo, sendo que o cartão é destinado para abastecimento de roçadeira; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a existência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 4 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

